



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.562,  
de 02/09/2015

Processo: 73.230

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.632**

Autoria: MESA

Ementa: Concede ao **Dr. AGUINALDO LEITE** o Diploma do Mérito Ecológico.

Arquive-se

*Altafidi*  
Diretoria Legislativa  
11/09/2015



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.632**

<p align="center"><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p align="center">À Consultoria Jurídica.</p> <p align="center"><i>Almanhed</i> Diretora 06/07/15</p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. <b>952</b>		<b>QUORUM:m23</b>	

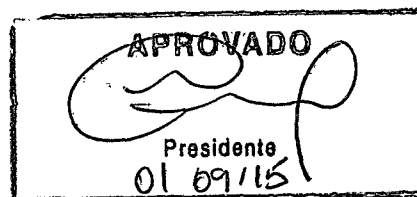
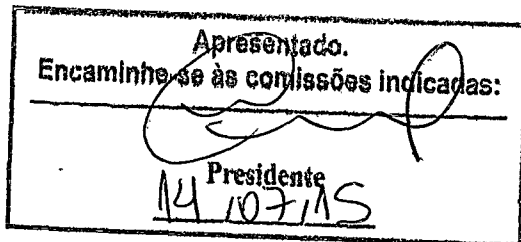
<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
<p align="center">À CJR.</p> <p align="center"><i>Almanhed</i> Diretora Legislativa 14/07/2015</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente 14/07/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p align="center">Relator 14/07/15</p>
<p>À _____.</p> <p align="center">Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p align="center">Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p align="center">Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>

--	--	--



P 11696/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/JUL/2015 10:36 073230



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.632**

(Mesa)

Concede ao **Dr. AGUINALDO LEITE** o Diploma do Mérito Ecológico.

Art. 1º. É concedido ao **Dr. AGUINALDO LEITE** o Diploma do Mérito Ecológico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/07/2015

A MESA

Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
1.º Secretário

DIRLEI GONCALVES  
2.º Secretário



(PDL nº. 1.632 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**Dr. AGUINALDO LEITE – Diploma do Mérito Ecológico**

Nasceu em Sales-SP. Formado em Direito, com especialização em Direito Público administrativo e constitucional, marketing político, planejamento estratégico, gestão de crise e construção de cenários políticos. Especialista em Gerenciamento de Contratos de Parcerias Público-privadas de serviços de saneamento pela London School of Economic and Political Science, e mestrando em Gestão e Políticas Públicas na Fundação Getúlio Vargas. Foi Chefe de Gabinete na Câmara dos Deputados, com participação ativa nas discussões da Política Nacional de Resíduos Sólidos. É Secretário Municipal de Serviços Públicos, responsável pela elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento e de Resíduos Sólidos e Secretário-executivo do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário-CIAS.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.

AMESA

  
Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
1.º Secretário

  
DIRLEI GONÇALVES  
2.º Secretário

## AGUINALDO LEITE

**Nascido em Sales-SP em 02 de Agosto de 1977, reside em Jundiaí desde Agosto de 1978. É casado com Denise Silva Leite e pai de Ana Beatriz Silva Leite.**

**Formado em Direito, é especialista em Direito Público administrativo e constitucional, marketing político, planejamento estratégico, gestão de crise e construção de cenários políticos). Especializado em Gerenciamento de Contratos de Parcerias-Público-Privadas de serviços de saneamento, pela London School of Economic and Political Science e mestrando em Gestão e Políticas Públicas na Fundação Getúlio Vargas. Ocupou cargos políticos como assessor na Câmara Municipal de Jundiaí, Chefe de gabinete na Câmara dos Deputados, com participação ativa nas discussões da Política Nacional de Resíduos Sólidos nas Comissões do Congresso Nacional tendo atuado ainda como Secretário de Governo do município de Porto Feliz. Desde janeiro de 2013 é o secretário de Serviços Públicos de Jundiaí, responsável pela elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento e de Resíduos Sólidos e ainda é secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário (CIAS).**

**Fez o curso primário no antigo Grupo escolar de Vila Arens (GEVA) E.E. Dr. José Romeiro Pereira, cursou o Senai de 1992-1994, cursou técnico em mecânica de 1993 a 1996 e se formou em Direito pela Faculdade Padre Anchieta em 2007.**

**Profissional como perfil voltado para as questões ambientais, foi articulador da parceria Brasil-Alemanha iniciada em 2013, que trouxe para a cidade o projeto de pesquisa i-NOPA implementado entre a Prefeitura de Jundiaí e as instituições TUBS, PUC-RIO, CREED, DBFZ, DAAD, GIZ e CAPES, visando o desenvolvimento de uma gestão ecoeficiente dos resíduos sólidos urbanos, com o propósito de gerar os seguintes resultados: treinamento da equipe técnica da Prefeitura, análise qualitativa e quantitativa dos grandes geradores, planejamento e implantação de um laboratório científico para análises dos substratos e subprodutos, caracterização gravimétrica e granulométrica dos resíduos domiciliares, definição de rotas tecnológicas e promoção de plantas-piloto a partir de técnicas de secagem e compostagem, mapeamento do mercado de consumo de subprodutos, promoção de eventos para disseminar as informações produzidas e intensificar a cooperação internacional.**

**Foi Coordenador e Palestrante do 1º 2º e 3º Congresso técnico Brasil-Alemanha: gestão sustentável de resíduos sólidos (2013, 2014 e 2015).**

Foi Coordenador e alestrante no 1º Seminário técnico Brasil-Alemanha: gestão sustentável de resíduos sólidos. (2014)

Representou a cidade de Jundiaí como palestrante no evento "Primeiro Diálogo Conjuntivo Cidades da América Latina" em Cuenca, Equador. (2014), onde a experiência e o trabalho desenvolvidos em Jundiaí relacionado aos estudos em soluções tecnológicas para tratamento dos resíduos sólidos foi apresentado. O encontro equatoriano propôs um intercâmbio de Boas Práticas de Gestão entre os vários municípios e ações que possam ser replicadas visando o desenvolvimento urbano sustentável.

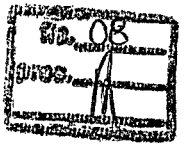
Foi palestrante em Workshop de Resíduos Sólidos, março de 2014 e 2015. PUC-Rio, no Mestrado de Engenharia Urbana e Ambiental.

Representou a cidade de Jundiaí como palestrante no "VI International Symposium MTB, MRF e Recycling" em Hanover na Alemanha, em 07 de Maio de 2015, onde a experiência de Jundiaí no tratamento de resíduos sólidos foi apresentada.

Responsável pela atual reestruturação do Geresol- Centro de Gerenciamento de Resíduos e do Sistema de limpeza pública:

- implantação de duas novas esteiras, fato que ocasionou um aumento de 35% na capacidade de triagem e aproveitamento dos materiais vindos da coleta seletiva;
- ampliação e melhorias no sistema de processamento e reaproveitamento dos resíduos oriundos da construção civil, desenvolveu dentro do Geresol a produção de concreto a base de agregado reciclado, que vem sendo utilizado nas obras da Secretaria de Serviços Públicos, evitando a compra de materiais virgens, trazendo vantagens para o meio ambiente e economia para os cofres públicos.
- implementação e testes de duas tecnologias de compostagem vindas da Alemanha, por meio do Projeto Inopa, únicas no Brasil e América Latina.
- Construção do Laboratório para análise dos resíduos, com estrutura e equipamentos que serão referências no Brasil.
- valorização dos trabalhadores que trabalham na sistema de limpeza pública, intervindo junto as empresas terceirizadas para melhorias no salário, condições de trabalho e benefícios para os trabalhadores.
- Implantação de projeto piloto de coleta de resíduos mecanizada na região central, bem como a varrição mecanizada das vias centrais no período noturno.

- **Pioneirismo na implantação, fiscalização, melhorias e desenvolvimento no sistema de rastreamento e monitoramento dos resíduos da construção civil, por meio do Programa “Jundiaí Coletas on line”, e primeira cidade no país a instituir um sistema de gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde, por meio de etiquetas inteligentes e do sistema “Jundiaí hospitalar on line”.**
- **Faz parte da delegação alemã-brasileira para desenvolvimento das atividades de promoção do Biogás a partir de resíduos sólidos no Brasil.**
- **Coordenador do estudo de viabilidade para implantação de gestão sustentável de resíduos na cidade de Jundiaí promovido pelo KFW-Banco de Desenvolvimento da Alemanha.**
- **Responsável pelo Projeto de Cooperação financeira junto ao Itamaraty entre os governos Alemão e Brasileiro, tendo como foco a valorização de resíduos sólidos urbanos e promoção de capacitação técnica.**
- **Responsável pelo Cooperação técnica entre as cidades de Jundiaí, Florianópolis e Luneburg/Alemanha, visando a transferência de conhecimento para uma gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos.**
- **Assistente de pesquisa da Universidade Técnica de Braunschweig.**
- **É autor da publicação “Gestão Sustentável de resíduos sólidos urbanos: transferência de experiência entre a Alemanha e o Brasil” em Braunschweig: Technische Universitaet Braunschweig, 2015. FRICKE, Klaus; PEREIRA, Christiane; LEITE, Aguinaldo; BAGNATI, Marius**



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 952

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.632

PROCESSO Nº 73.230

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. AGUINALDO LEITE** o Diploma do Mérito Ecológico.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/07.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

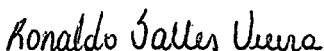
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de julho de 2015.

  
Rafael Cesar Spinardi  
Estagiário de Direito

  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.230

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.632, de autoria da MESA, que concede ao Dr. AGUINALDO LEITE o Diploma do Mérito Ecológico.

PARECER Nº 1115

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. AGUINALDO LEITE o Diploma do Mérito Ecológico, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
14/07/15

Sala das Comissões, 14.07.2015.

*Sartori*  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

*[Signature]*  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

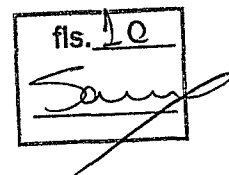
*[Signature]*  
PAULO SERGIO MARTINS

*[Signature]*  
ROBERTO CONDE ANDRADE

*[Signature]*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

**Sessão Plenária**

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura  
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

PDL 1632/2015 - Projeto de Decreto Legislativo  
Concede ao Dr. AGUINALDO LEITE o Diploma do Mérito Ecológico.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

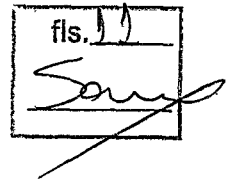
Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

**Votação**

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.230

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.562, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede ao **Dr. AGUINALDO LEITE** o Diploma do Mérito Ecológico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º. É concedido ao **Dr. AGUINALDO LEITE** o Diploma do Mérito Ecológico.

Art. 2.º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	